



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

001

g

CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000375/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 15/06/2021

HORA: 13:17:30

**REQUERENTE: ETIENNE COUTINHO MUSSO - GABINETE ETIENNE
COUTINHO MUSSO**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI N° 051/2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO BARRO DO RIACHO - ARACRUZ -ES.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

Pg nº
002

9
CMA

PROJETO DE LEI N° 051 / 2021

APROVADO TURNO ÚNICO

09/08/2021

Presidente CMA

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BARRA DO RIACHO - ARACRUZ-ES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO APROVA E
O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Art. 1º. A Rua sem saída, com entroncamento com a Avenida José Zamperlino Vieira Machado localizada no Bairro Barra do Riacho, no Município de Aracruz passa a denominar-se:

Rua Alexandre Souza Pereira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Etienne Coutinho Musso
Vereadora / Vice Presidente
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

Pg nº

003

9

CMA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Rua no Bairro Barra do Riacho. Tal homenagem é importante para externar o sentimento de gratidão e saudade de todos os moradores ao senhor Alexandre Souza Pereira. Foi de fato uma pessoa exemplar, que definitivamente faz jus a tal homenagem por parte do poder público municipal, e as sementes da cidadania que plantou, certamente florescerão e gerarão frutos.

Alexandre Souza Pereira, nascido no dia 10.11.1972 tinha formação superior em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, sempre homem exemplar e de boa conduta, certamente representava um exemplo a ser seguido pelos Aracruzenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador. Foi fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a comunidade, falecendo em 04.03.2004. Mercedor dessa justa homenagem ora prestada pelo poder executivo e legislativo.

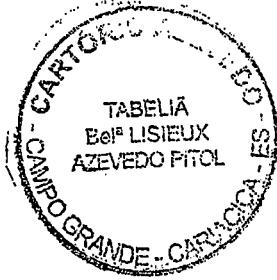
Conclamo aos Nobres Edis que aprovem a presente propositura na forma proposta.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 14 de junho de 2021

Etienne Coutinho Musso
Vereadora / vice – Presidente
Câmara Municipal





ARMAS DA REPÚBLICA

Pg nº
005

LISIEUX AZEVEDO PITOL

9
CMA

Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Grande
Tabeliã de Notas de Campo Grande, Cariacica-ES

SÉRGIO DO CARMO AZEVEDO

Substituto

Av.: Espírito Santo, 12-A, Jardim América, CEP 29.140-080, Cariacica-ES.

Tel.: (0xx27) 3343-2147 - 3336-0704 - 3226-6168

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico, que do livro C-0006 as folhas 0166- sob o número 002962 de registro de óbito, consta o de **ALEXANDRE SOUZA PEREIRA**, falecido aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatro (2004), às 05:50 horas em Hospital Meridional, Alto Lage - Cariacica - ES, sexo masculino, profissão economista-servidor público, natural de SAO JOAO DE MERITI-RJ, nascido aos 10/11/1972, com 31 ano(s) de idade, estado civil solteiro , residente: Rua José Coutinho Conceição, s/nº, Barra do Riacho, Aracruz-ES, sendo filho de Antonio Pereira de Jesus e Nelia Souza, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e não deixou filhos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 04 de março de 2004 por Fabio Sousa Coutinho - CI nº 836712-ES e estava assinado pelo(a) Dr(a) Paulo Roberto Pedrini - CRM nº 3429 e deu como causa morte: Insuficiência múltiplos orgãos sistemas, Pneumonia , pneumocisti-carini, Insuficiência hepática, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

O sepultamento será feito no dia 04 de março de 2004, às 17:00 horas, no cemitério de Municipal, Barra do Riacho-Aracruz-ES.

Observações: Documentação: CI: 1124154-Secretaria de Segurança Pública-ES, CPF: 00369811763, Título de eleitor 14339221465 da zona 020. Certidão: Cart. São João de Meriti-RJ, Lº 53-a, Fls 25-v e Nº 31169. Declaração Nº 06382171. Nada mais foi declarado.

Assistência Judiciária de acordo com a Lei Nº 9.534, de 11/12/1997

O referido é verdade e dou fé.

SUCURSAL DE JARDIM AMÉRICA

Jardim América, 04 de março de 2004.

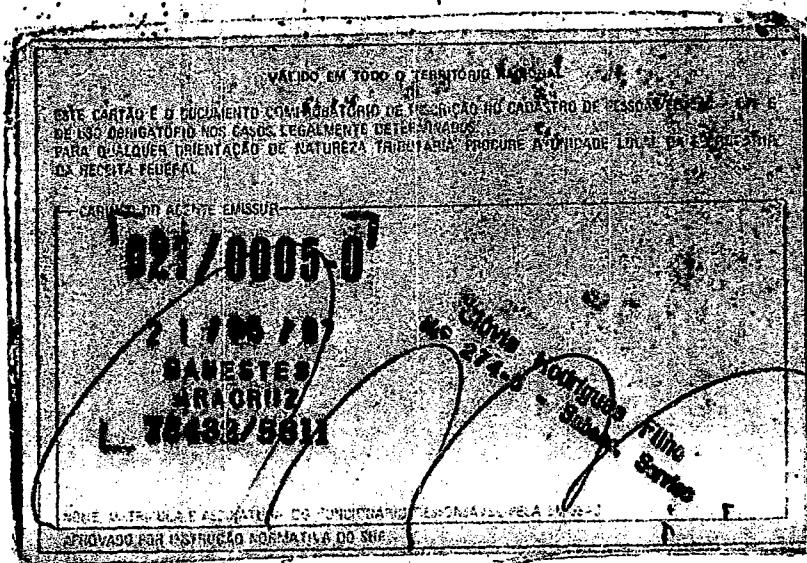
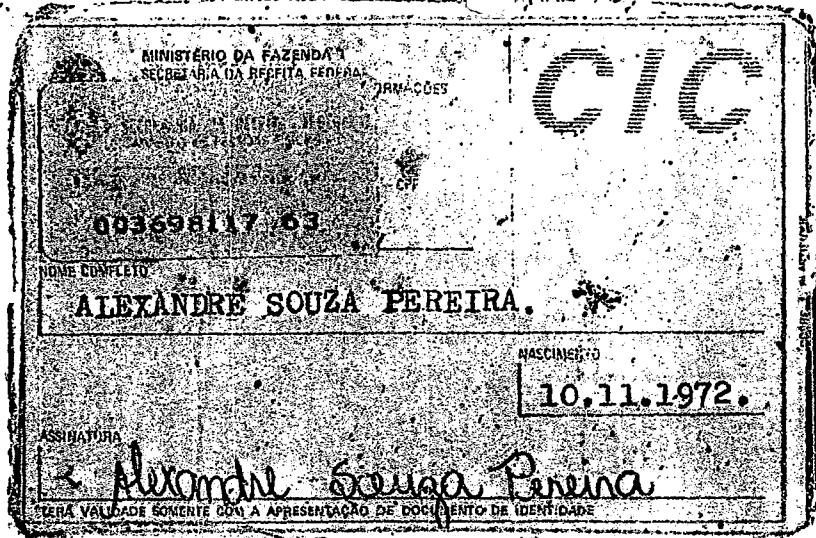

LISIEUX AZEVEDO PITOL - Oficiala


José Márcio dos Santos

CARTÓRIO AZEVEDO
SUCURSAL

LISIEUX AZEVEDO PITOL - Titular
SÉRGIO DO CARMO AZEVEDO - Substituto
JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS - Escrivente
Campo Grande - Dist. de Itaquari - Mun. de Cariacica
Com. Vitória - ES - Tel.: (27) 226-6168

Emolumentos
Tabela: Item: Letra: Valor: 0,00
ME



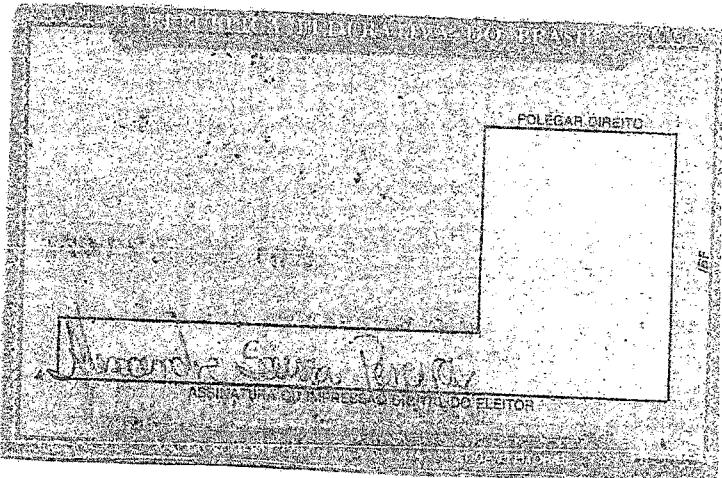
P
g
n
o

ARACRIZ CELULÓRE S/A	
MUNICÍPIO DE ARACRIZ	
NOME ALEXANDRE SOUZA PEREIRA	
REGISTRO	LOTAÇÃO CPD
DEFUNCO	
MENOR ASSISTIDO	

OBS MEDICA *****	GRUPO SANGUÍNEO / FATOR RH A
CART. PROF. N°/SERIE 05 266 00007	+ Pg. 50 CART. IDENTIDADE 001
TÍTULO ELEITOR N° 14339221465	CPF 003.698.117-00 DATA EXPEDICAO 23.03.90 GMA
DATA ADMISSÃO 02.01.89	CART. NAC. HABILITAÇÃO 10.11.72
Ass. ARCEL TEL: 270-1122	
DATA NASCIMENTO	

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ALEXANDRE SOUZA PEREIRA			
DIA DE NASCIMENTO 10/11/72	Nº. INSCRIÇÃO 74-152214705	SEÇÃO 10	SENTO 97
MUNICÍPIO / UF ARACRIZ/ES		DATA DE EMISSÃO 01/08/89	
JUIZ ELEITORAL ARACRIZ			



COMO CENTER

ESCOLA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

DIPLOMA

ALEXANDRE SOUZA PEREIRA

Participou do Curso PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO E DIGITAÇÃO COBOL BÁSICO
no período 5 (CINCO) MESES com a duração de 80 horas aulas,
pelo que lhe conferimos o presente certificado de:

APROVEITAMENTO

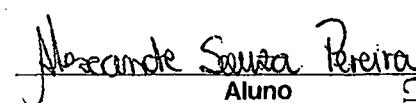
VITÓRIA, 28 de MARÇO de 19 90



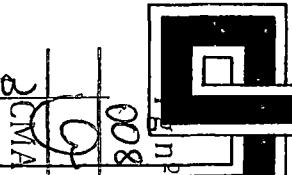
Diretor



Professor



Aluno



CIMA



Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz



FACULDADE DE
CIÊNCIAS HUMANAS
DE ARACRÚZ
FACHA

Mantenedora: Fundação São João Batista

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 13 de dezembro de 2001, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis
Alexandre Souza Pereira

brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 10 de novembro de 1972, RG 1.124.154 - ES
filho de Antonio Pereira de Jesus e Nelia Souza.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracruz, 18 de dezembro de 2001.

DALVA CELINA CUZZUOL PIMENTEL
Diretora

Alexandre Souza Pereira

Diplomado

Vkesanta

VERA LUCIA CUZZUOL DOS SANTOS
Secretária



Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Reconhecido pela Portaria nº 605, de 09/05/97 - D.O.U. de 12/05/97

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE COLATINA, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS em 16 de Agosto de 19 97,
confere o título de Bacharel em CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Alexandre Souza Pereira

filho(a) de Antônio Pereira de Jesus e Nélia Souza

nascido(a) 10 de Novembro de 1972

natural de Rio de Janeiro

e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Colatina, 16 de Agosto de 19 97

Maria Auxiliadora Mendes

MARIA AUXILIADORA MENDES
SECRETÁRIA EXECUTIVA
REG. MTPS 03/85

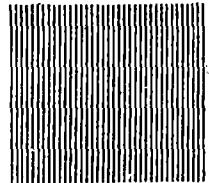
Gélice Aucyrone d'Oliveira Neves

DIRETOR

Alexandre Souza Pereira

DIPLOMADO
R.G. 1.124.154-85

10/01/98
M.A.
DIPLOMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "CABOCLO BERNARDO"

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

AV. PROFESSOR APARTICIO ALVARENGA, 145 - BARRA DO RIACHO - ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO COMPLETO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

RESOLUÇÃO DO CEE Nº 41/75 DE 28/11/75

ATO Nº, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO OU RECONHECEU O ESTABELECIMENTO

O DIRETOR DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "CABOCLO BERNARDO"

CONFERE A ALEXANDRE SOUZA PEREIRA

FILH.º DE ANTONIO PEREIRA DE JESUS E DE NELIA SOUZA PEREIRA

NATURAL DE SÃO JOÃO DO MERITI UNIDADE DA FEDERAÇÃO RIO DE JANEIRO

NASCID.º EM 10 DE NOVEMBRO DE 1972 O PRÉSENTE CERTIFICADO POR HÁVER CONCLUÍDO EM

20 DE DEZEMBRO DE 1991 - CURSO DE 2º GRAU NÃO PROFISSIONALIZANTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O ARTIGO 16 E 22 DA LEI 5.692/71 REGULAMENTADA PELA LEI

7.044/82 DE 18 DE OUTUBRO DE 1982 - PORTARIA E 2.061 DE 05/11/84

BARRA DO RIACHO, 30, DE DEZEMBRO DE 1991

DIRETOR

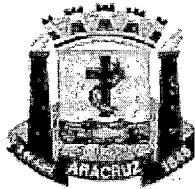
Alexandre Souza Pereira

Alexandre Souza Pereira

TÍTULO AR DO CERTIFICADO

SECRETÁRIO

110
PGB
100



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
013
29
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 15/06/2021 13:17:38

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 051/2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRO DO RIACHO - ARACRUZ -ES.

Camara Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2021

Maisa Campos Oliveira
Responsável

PROTOCOLO

Maisa Q. Oliveira

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 375/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 051/2021.

GABINETE ETIENNE

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO BARRO DO RIACHO - ARACRUZ -ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 15/06/21

D. Puccio

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

014

J.CMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO TURNO ÚNICO

09/08/2021

Presidente GMA

PROJETO DE LEI N° 051/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO - ARACRUZ-ES

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO

RELATOR: ANDRÉ CARLESSO - Vereador

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria da Vereadora Etienne Coutinho Musso, tramitando nesta casa legislativa e distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

É o presente para que, dentro de suas atribuições, este relator possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, o qual dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Barra do Riacho.

O autor justifica seu projeto de lei, ao argumento de que o homenageado, Alexandre de Souza Pereira, nascida no dia 10/11/1972 em São João do Meriti, Rio de Janeiro.

Finaliza argumentando que a homenagem é importante para externar o sentimento de gratidão e saudade dos moradores, fazendo jus a tal homenagem, vez que as sementes da cidadania que plantou, certamente florescerão e gerarão frutos.

A Comissão de defesa do cidadão e honrarias, não analisou o presente projeto, não se debruçando esta relatoria sobre o aspecto meritório do projeto, limitando-se ao atendimento aos ditames da legislação pertinente, especialmente o regimento interno.

Vieram os autos com 13 (treze) páginas.

Passo a emitir parecer.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

015

CMA

II - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 30, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda no teor do art. 32, à "Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno". Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente projeto de Lei.

III ANÁLISE DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, REGIMENTAL, JURÍDICO E DE TÉCNICA LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI

A rigor, o Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do Vereadora Etienne Coutinho Musso, visa denominar logradouro público no bairro Barra do Riacho, passando a denominar-se rua Alexandre Souza Pereira.

Analizando detidamente o projeto, verifico estar formalmente em harmonia com a Constituição Federal de 1988, bem como materialmente em conformidade com as demais normas de direito, estando, assim, preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Lado outro, urge ressaltar que o projeto de decreto legislativo é matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 35. Os decretos legislativos e as resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.

§ 1º O decreto-legislativo destina-se a regular matérias que excedam os limites da economia interna da Câmara Municipal, tais como:

...

VI - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

No mesmo sentido reza a Resolução N° 492, de 31 de dezembro de 1990, em seu artigo 1010. Veja-se:

Art. 101 Os Decretos Legislativos e as Resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.




Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Superada a questão atinente a competência e constitucionalidade, verifico que a tramitação da proposição se dá conforme o art. 173 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, tendo a princípio, sido respeitadas as regras aplicáveis a espécie.

Com relação a técnica legislativa, há que se observar a lei complementar a LC nº 95/98, que versa sobre preceitos e diretrizes para a organização do ordenamento jurídico, elaboração, alteração, redação e a consolidação das leis.

Analizando o projeto de lei, observo que a proposição está em conformidade com as referidas normas.

Quanto a deliberação, deve ser observado o escrutínio secreto, conforme artigo 173, inciso II, do Regimento Interno.

Desta forma, a proposição obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

II - CONCLUSÃO

Após exame da matéria, e da análise do Projeto de Lei nº 051/2021, instado a opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei, esta Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição, apontando, no entanto, a ausência de parecer da comissão de honrarias.

Com base nos fundamentos acima delineados, emito voto FAVORÁVEL a proposição.

Aracruz/ES, 13 de julho de 2021.


ANDRÉ CARLESSO
 Vereador
 PROGRESSITA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO TURNO ÚNICO

09/08/2021

Presidente CMA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Pg nº

017

CMA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 051/2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO – ARACRUZ/ES.

Autor: Etienne Coutinho Musso.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n°. 051/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Etienne Coutinho Musso, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Barra do Riacho – Aracruz/ES.

Em suma, assevera a autora da proposição, dentre outras argumentações que o Sr. Alexandre Souza Pereira, nascido no dia 10.11.1972 tinha formação superior em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, sempre homem exemplar e de boa conduta, e certamente representava um exemplo a ser seguido pelos Aracruzenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador. Foi fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a comunidade, falecendo em 04.03.2004.

Por esse motivo pugna pela aprovação do presente projeto de lei com fito de denominar a Rua sem nome, com entroncamento com a Avenida José Zamperlino Vieira Machado, no Bairro Barra do Riacho como Rua Alexandre Souza Pereira.

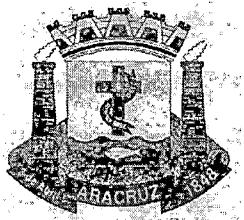
É o que importa relatar.

2 – MÉRITO:

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei do Legislativo n°. 051/2021, que dispõe sobre a

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

018

[Signature]

CMA

denominação de logradouro público no Bairro Barra do Riacho – Aracruz/ES.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, por isso, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável à matéria.**

3 – VOTO DO RELATOR:

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável à matéria.**

Aracruz, 21 de julho de 2021.

[Signature]
Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.
19
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 24ª Sessão Ordinária

Data: 09/08/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 051/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO - ARACRUZ-ES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE HONRARIAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente		Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X		X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.

20
8

CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 24ª Sessão Ordinária

Data: 09/08/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 051/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO - ARACRUZ-ES.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFAL SIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
21
CMA

Aracruz-ES, 10 de agosto de 2021.

Of. nº. 455/2021
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 051/2021** – Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Barra do Riacho - Aracruz- ES, o qual foi **aprovado** em Turno Único, na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 09/08/2021, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,

JOSÉ GOMES DOS SANTOS - LULA
Presidente da Câmara

**Exmº Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Nesta**



OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 189/2021

Aracruz, 18 de Agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: ENCaminha LEI.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei nº 4.395 de 18/08/2021, sancionada por este Executivo nesta data, proveniente do Projeto de Lei 051/2021, de autoria desse Legislativo, para as providências dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI N.º 4.395, DE 18/08/2021.

SANCIONADA
Em, 18/08/2021

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO – ARACRUZ-ES.

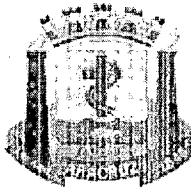
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua sem saída, com entroncamento com a Avenida José Zamperlino Vieira Machado, localizada no Bairro Barra do Riacho, no Município de Aracruz, passa a denominar-se Rua Alexandre Souza Pereira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg n°
74
90
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite N°: **1**

Data e Hora: **23/08/2021 13:43:24**

Despacho: **Sancionada a Lei nº 4.395, de 18 de agosto de 2021, finalizo o processo e recolho para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 23 de agosto de 2021

Wellington Tobias Pereira
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 375/2021 - Interno - PROJETO DE LEI N° 051/2021.

GABINETE ETIENNE

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRO DO RIACHO - ARACRUZ -ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 24/11/2021

ARQUIVO LEGISLATIVO